



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE
DA BAHIA – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 9.996, de 02.05.2006

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

**SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PARA O PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA (PPZ)**

1. OBJETIVO

Seleção de 2 (dois) bolsistas no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES) para o Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPZ) no *Campus* Universitário de Itapetinga da UESB, observando os termos da resolução de Pós-doutorado vigente.

2. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

1.1.1. As inscrições terão início em 18 de janeiro de 2019 e acontecerão, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail ppz.inscricoes@uesb.edu.br até às 23:59 h do dia 18 de fevereiro de 2019, através do envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) disponível no site do PPZ (www2.uesb.br/ppg/ppz/) e que se torna parte integrante da presente Chamada Pública, assim como os demais documentos exigidos em formato digital. O título/Assunto do e-mail de inscrição deve conter “nome do candidato – Pós-doutorado PPZ 2019”.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1. No ato da inscrição o candidato deverá escolher apenas uma das áreas específicas do item 2.2., não sendo permitida a inscrição em mais de uma área para o mesmo candidato.

2.2. Serão ofertadas 02 (duas) vagas para atuar junto ao PPZ: 01 (uma) vaga para área de FORRAGICULTURA, PASTAGEM E FISILOGIA VEGETAL; e 01 (uma) vaga para área de NUTRIÇÃO e ALIMENTAÇÃO DE RUMINANTES

2.2. Será oferecida ao bolsista, a título de auxílio financeiro, uma bolsa de estudos no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, pagos diretamente pela CAPES.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Público alvo: Os candidatos deverão ser possuidores do título de **Doutor em Zootecnia** ou áreas afins.

3.2. Poderão se candidatar à vaga, profissionais que possuam o título de doutor, obtido quando da implementação da bolsa em curso avaliado pela Capes e reconhecido pelo

CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o mesmo será avaliado pelo Colegiado do PPZ, podendo haver necessidade de reconhecimento do mesmo em instituição nacional habilitada para tal.

3.3. O candidato não poderá ser aposentado, possuir vínculo empregatício ou estar em posição equiparada e deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.4. O candidato deverá ter disponibilidade para, obrigatoriamente, residir no município de Itapetinga - BA durante o período de vínculo com o PPZ.

3.5 - Requisitos exigidos pela CAPES: ver artigo 5º e demais artigos em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-nopais/pnpd-capes> - Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013.

4. DO INÍCIO E VIGÊNCIA DO VÍNCULO

4.1. As atividades a serem realizadas pelo candidato à bolsa de pós-doutorado pelo Programa PNPd/Capes possuem previsão de início em março de 2019, mês da implementação da bolsa junto a Capes.

4.2. A concessão da bolsa será por um período de 24 (meses), com possibilidade de renovações sucessíveis por 12 meses até o máximo de 60 meses. Para renovação da bolsa pela CAPES será avaliado anualmente o desempenho do bolsista pelo Supervisor e Aprovado pelo Colegiado do PPZ.

4.3. Os pedidos de prorrogação deverão ser encaminhados pelo supervisor do PÓS-DOC/UESB acompanhados de justificativa circunstanciada até 30 (trinta) dias antes da data prevista para sua conclusão ao Colegiado do PPZ.

5.0. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar via e-mail para a Secretaria do PPZ (ppz.inscricoes@uesb.edu.br) os seguintes documentos, devidamente nomeados, ordenados conforme a sequência a seguir e em formato (portable digital format - pdf) juntos em documento ÚNICO das letras “a” até “g” (inscrição-nomedocandidato.pdf):

- a) Ficha de Inscrição (será admitida assinatura digitalizada) – Anexo I;
- b) Cópia do CPF e documento de identificação com foto. Em caso de candidato estrangeiro apresentar também cópia do passaporte, quando aplicável;
- c) Título de eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE);
- d) Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão do doutorado ou atestado de conclusão das exigências do doutorado;
- e) Declaração assinada de que não possuirá vínculo empregatício durante a vigência da bolsa – Anexo II.
- f) Cópia do currículo Lattes atualizado a partir de 2014, personalizado, constando apenas os itens solicitados no barema, com respectivos comprovantes (Plataforma Lattes – CNPq);
- g) Histórico Escolar do doutorado;

- h) Projeto de Pesquisa - elaborado para articular e organizar a proposta de pesquisa, contendo a formulação do problema, objetivo, justificativa, metodologia e cronograma de execução;
- i) Plano de Trabalho - detalhamento das atividades a serem desenvolvidas pelo Pós-Doutorando, com justificativa e cronograma de execução;

6.0. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado conforme normas estabelecidas nesta chamada pública e nos Anexos I, II e III que o integram. Todas as informações constantes nos referidos anexos devem ser observadas, pois o descumprimento de quaisquer das instruções contidas nos mesmos será de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição causa a eliminação do candidato.

6.3. O processo seletivo será constituído de:

6.3.1. Análise do *Curriculum vitae* (Lattes), equivalente a **3 pontos** conforme barema em anexo;

6.3.2. **Nota média do Histórico** do curso de doutorado, que será multiplicada por 20 e dividida por 100, equivalente a um total de **2 pontos**;

6.3.3. **Entrevista** equivalente a **3 pontos** – será realizada no dia **26 de fevereiro 2019**.

6.3.3.1. O candidato será entrevistado pela comissão de seleção composta por pelo menos dois professores integrantes da área específica a qual o candidato se inscreveu. A pontuação será atribuída de acordo com: avaliação da proposta de pesquisa e do plano de trabalho e Conhecimento técnico.

6.3.4. **Avaliação do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho - 2 pontos**

6.4. **Local de realização da entrevista:** módulo de Pós-Graduação em Zootecnia, *Campus* Juvino Oliveira, Itapetinga-Ba.

6.5. **O resultado final** será divulgado a partir do dia **27 de fevereiro 2019**. A classificação dos candidatos no processo seletivo será dada por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

7. DO RECURSO

7.1. Após a divulgação do resultado final, caso o candidato se julgue insatisfeito, poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil contado a partir da data da divulgação do resultado no site do PPZ da UESB (www2.uesb.br/ppg/ppz/).

7.2. O recurso deverá ser redigido na forma de ofício, direcionado à Coordenação do PPZ, com a exposição dos argumentos que justifiquem o pleito do candidato e encaminhado (assinado) para o ppz.inscricoes@uesb.edu.br. A comissão avaliadora terá dois dias úteis após o recebimento dos recursos, emissão de parecer e divulgação no site

do PPZ.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências da presente Chamada Pública e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências desta Chamada Pública, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicarão na imediata suspensão do pagamento da bolsa de estudos e do vínculo com o PPZ e com a UESB.

8.3. O candidato selecionado para atuar no PNPd/Capes junto ao PPZ entende desde já que está sujeito a cumprir as exigências e as obrigações que constam na Portaria Capes 86/2013, disponível no site da Capes e da resolução de Pós-doutorado da UESB.

8.4. Os Anexos de I a III desta Chamada encontram-se disponíveis na página da UESB (www2.uesb.br/ppg/ppz/) e se tornam parte integrante da presente Chamada Pública.

8.5. Esta Chamada Pública e seus Anexos foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia em reunião do dia **15 de agosto de 2018**, sendo os casos omissos avaliados pelo mesmo.

Vitória da Conquista, de 14 de janeiro de 2019.

FÁBIO ANDRADE TEIXEIRA

COORDENADO DO PPZ